



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – FMS

No dia 30 (Dez) de Maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Oscar Clark, nº 750, Loja 104, Quadra 12, Lote 7º, Parque Mataruna, Araruama/RJ, Cep: 28979-717, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **41.703.093/0001-06**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki**, portador do documento de identidade n.º **31980954-7**, órgão expedidor Detran/RJ e CPF n.º **191.073.177-35**, para **Eventual Aquisição de Material de Limpeza (álcool etílico hidratado e outros), para desinfecção e higiene dos espaços físicos existentes em todos os setores da SEMSA, Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Residência Terapêutica, UPA 24h e PMAM neste Município** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 01/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo nº **5106/2020 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	Valor Total
2	Álcool Etilico Hidratado GEL –galão 5 litros - antisséptico de ação instantanea e bactericida, para higienização das mãos, formulado com álcool etílico hidratado (70 a 80%) e agentes emolientes. Não irrita e biodegradável. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico químicas, PH 100%: 6,8 – 7,0, aparência e odor: gel transparente, odor característico, densidade: 0,880 –0,890g/cm³ viscosidade: 8,000 – 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20º a 25º, solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Teor de Ativos: Acima de 10%. Com REGISTRO NA ANVISA. Galão 05 litros	Unid.	TEXGEL	1000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
5	Água Sanitária, Líquido Homogêneo , Germecida, alvejante teor cloro ativo de 2% p/p, no mínimo, acondicionada em recipiente com 01 litro composição: hipoclorito de sódio hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2% a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Emb. 01 (um) litro.	Unid.	CORDEX	2000	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
11	Hipoclorito de Sódio , líquido concentrado, Teor de cloro ativo 2,5 a 3 de cloro ativo estabilizante e água deionizante, desinfetante de ação viruscida, agente bactericida, tuberculicida, desinfetante, clarificante destinado a desinfecção de superfícies hospitalares, galão de 5 litros	Unid.	CORDEX	2000	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00
12	Desinfetante Hospitalar Tripla ação Desinfeta, limpa e aromatiza superfícies fixas. Produto à base de quaternário de amônio, com dupla ação: desinfecção e limpeza, eficiente contra fungos, bactérias Gram positivas, Gram negativas inclusive Pseudomonas- pronto para uso. Galão de 05 litros.	Unid.	PROLINK	1000	R\$ 119,95	R\$ 119.950,00

LUIZ GABRIEL
BARBOSA
BAALBAKI:191073177
35

Assinado de forma digital
por LUIZ GABRIEL BARBOSA
BAALBAKI:19107317735
Dados: 2023.05.10 13:21:43
2023/05

CONFERE
Luiz P. Soares
Mat. 3622/6

fiave



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

29	Luva Nitrílica Segurança , confeccionada em borracha nitrila, formato anatômico, com forro e superfície antiderrapante- não possui costuras, suporte têxtil de algodão antialérgico, dorso totalmente coberto, totalmente impermeável, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, abrasivos e respingos, possui alta aderência, palma antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, com segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. (Tamanho 07)	Unid.	INOVEN	300	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
30	Luva Nitrílica Segurança , confeccionada em borracha nitrila, formato anatômico, com forro e superfície antiderrapante- não possui costuras, suporte têxtil de algodão antialérgico, dorso totalmente coberto, totalmente impermeável, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, abrasivos e respingos, possui alta aderência, palma antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, com segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. (Tamanho 08)	Unid.	INOVEN	300	R\$ 15,92	R\$ 4.776,00
31	Luva Nitrílica Segurança , confeccionada em borracha nitrila, formato anatômico, com forro e superfície antiderrapante- não possui costuras, suporte têxtil de algodão antialérgico, dorso totalmente coberto, totalmente impermeável, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, abrasivos e respingos, possui alta aderência, palma antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, com segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. (Tamanho 09)	Unid.	INOVEN	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
32	Luva Nitrílica Segurança , confeccionada em borracha nitrila, formato anatômico, com forro e superfície antiderrapante- não possui costuras, suporte têxtil de algodão antialérgico, dorso totalmente coberto, totalmente impermeável, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, abrasivos e respingos, possui alta aderência, palma antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, com segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. (Tamanho 09 – 45 cm)	Unid.	INOVEN	300	R\$ 25,80	R\$ 7.740,00
33	Luva Nitrílica Segurança , confeccionada em borracha nitrila (nitrílica), formato anatômico, com forro e superfície antiderrapante- não possui costuras, suporte têxtil de algodão antialérgico, dorso totalmente coberto, totalmente impermeável, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, abrasivos e respingos, possui alta aderência, palma antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, com segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. (Tamanho 10 – 45 cm)	Frasco	INOVEN	300	R\$ 20,95	R\$ 6.285,00
TOTAL						R\$ 275.416,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeita às

LUIZ GABRIEL
BARBOSA
BAALBAKI:19107317

Assinado de forma digital
por LUIZ GABRIEL BARBOSA
BAALBAKI:19107317735
Dados: 2023.05.10 13:21:53

CONFERE
Luciano P. Soares
Mat. 3622/16

Fluxo



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462- Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: de segunda a sexta, das 10:00h às 16:00h.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme Solicitação da SEMSA.

1.5 – **Prazo de entrega:** Deverá ser em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os **materiais em embalagens invioladas conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao **FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.1.13- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990.

2.1.14- A fim de verificar o atendimento as especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não de acordo com as exigências editalícias, a contratada, a contratada deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

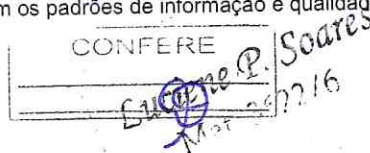
2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

LUIZ GABRIEL BARBOSA
BAALBAKI:1910731773

Assinado de forma digital por
LUIZ GABRIEL BARBOSA
BAALBAKI:1910731773
Dados: 2023.05.10 13:22:11
+02'00'



Handwritten signature in blue ink.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7353 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: saude.sj@gmail.com

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 5106/2020 – FMS e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

JOSIANE FERREIRA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

LUIZ GABRIEL BARBOSA
BAALBAKI:19107317735
Assinado de forma digital por LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI:19107317735
Dados: 2023.05.10 13:22:25 -03'00'

MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Empresa